

Pedido 53 / 202

Exmo Sr.
Prefeito
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência,
descrição do
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA MINISTRAR CURSO REFERENTE A NOVA LEI
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021 -
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
Unidade 001 GABINETE DA SECRETARIA
Local: 1 PACO MUNICIPAL

ITENS DO

SEQ	CÓ	DESCRI	UNIDAD	QUANTID
1	51087	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021 - PARA OS		1,00

TOTAL DE ITENS DO 1,00

Sem mais para o momento,
Atenciosam

Nova Santa

22 de Fevereiro de 2023



DOUGLAS MOURA
Secretário Mun. De Administração



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 16 de fevereiro de 2023.

À
Sra. Edinalva Nunes
Depto. de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Assunto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso referente à nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 - para os servidores e agentes públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

Prezada Senhora,

Através do presente, venho solicitar, desse Departamento, um processo de Dispensa de Licitação visando a contratação da empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.199.161/0001-02 para ministrar curso referente à nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 - para os servidores e agentes públicos do município.

Pois, é sabido que a Lei 14.133 veio em substituição à Lei 8.666/93 e traz, consigo, algumas mudanças na forma como se adquire bens e serviços no setor público e, se faz imprescindível a capacitação dos agentes públicos envolvidos acerca da nova lei. Portanto, também, se faz necessária a contratação da empresa para que se torne viável a formação supracitada.

Para a referida contratação, assim como nos demais processos, foram realizados orçamentos, junto às empresas do ramo, onde verificou-se que a empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS LTDA** ofertou a prestação dos serviços pelo menor valor.

Segue abaixo planilha com descrição dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para ministrar curso referente à nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 - para os servidores e agentes públicos do município de Nova Santa Helena/MT	Serviço	1	9.100,00	9.100,00
VALOR TOTAL R\$					9.100,00

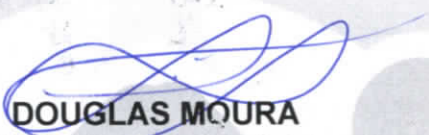


**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Sendo o que tinha para o momento, agradeço e aguardo providências a respeito.

Atenciosamente,



DOUGLAS MOURA

Secretário Mun. de Administração



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso referente à nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 - para os servidores e agentes públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 012/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminado:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 0108

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2076 – Capacitação de Servidores

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ____/____/____

Edinalva Nunes

EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

PARECER JURÍDICO nº 016/2023

Processo Administrativo nº 012/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO REFERENTE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021 - PARA OS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT".

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada à Procuradoria do Município, nos termos do artigo 24, cumulado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

É relatório.

2. Fundamentação.

2.1. Ressalva

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, ressalva-se que as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

2.2. Da Contratação Direta. Dispensa de licitação.

A Constituição da República Federativa do Brasil impõe a observância do processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, nos seguintes termos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARENCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Nesse sentido, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme cotação de preços constantes nos autos, o valor do(s) objeto(s) é de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, de modo que não atinge o valor máximo legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo compra de bens.

Citam-se os dispositivos vigentes acerca dos limites das modalidades previstas, a fim de subsidiar informações aplicáveis ao artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e **serviços de engenharia:**

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (**trezentos e trinta mil reais**);

(...)

II - para compras e serviços **não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (**cento e setenta e seis mil reais**);

Acerca de tal hipótese legal de contratação direta, a doutrina elucida nos seguintes termos:

A dispensa da licitação, em primeiro lugar, fundamenta-se no valor reduzido (estimado) do futuro contratado, na forma do art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993. O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

(OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende.
Licitações e contratos administrativos:
teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro:
Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

Logo, em razão do valor contratado, destaca-se a possibilidade de contratação direta.

Ainda, ressalta-se que o ordenamento jurídico veda a contratação fracionada, de modo que a Administração Pública deve evitar a hipótese de contratação direta quando se tratar de "*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*". Novamente recorreremos aos excertos doutrinários, abaixo transcritos:

É importante notar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratações homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

De igual modo, a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso destaca:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

Também assim, destaca-se à autoridade administrativa que consta no procedimento administrativo orçamentos solicitados a empresas privadas, a fim de subsidiar a decisão de Vossa Excelência acerca da economicidade e conveniência.

Nesse sentido, transcreve-se a redação do artigo 26 da Lei 8.666/1993 para conhecimento de vossa excelência:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento,



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, destacamos que não há obrigatoriedade acerca da contratação direta, sendo uma faculdade prevista na legislação vigente, qual deverá, ou não, ser seguida pela autoridade administrativa a depender de seu julgamento de conveniência e oportunidade, uma vez que não é vedada a realização de concorrência pública, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, ou pregão (preenchidos os pressupostos autorizadores).

Com tais considerações, manifesta-se pela possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor cotado para a compra dos itens.

2.3. Do contrato administrativo

A Lei de Licitações dispõe a prévia análise dos contratos administrativos, na forma do artigo 38, parágrafo único. Deste modo, passa a análise do documento constante nos autos do processo administrativo.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

O artigo 55 da citada lei federal dispõe sobre as cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, destaca-se que o contrato possui a indicação do objeto, o valor e condições para pagamento, do regime de execução dos serviços, do prazo de entrega, da vigência, das alterações contratuais, da dotação orçamentária, das obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante, das penalidades e multas contratuais, da rescisão do contrato, da fiscalização, do processo, da cessão ou transferência, das disposições gerais, das certidões, e do foro.

Assim, não se identificou irregularidades na minuta do contrato administrativo, de modo que sua aprovação é mediada se impõe.

3. Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor apresentado na cotação de preços, nos termos

Página 9 de 10



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



apresentados acima, pelo valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.

Desta forma, manifesta-se pela aprovação da minuta do contrato administrativo, uma vez que não se identificou irregularidades ou cláusulas em dissonância com a legislação vigente.

Por fim, o presente parecer possui carácter opinativo, sendo de competência da autoridade administrativa avaliar o melhor atendimento ao interesse público e aos princípios que orientam os procedimentos licitatórios.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT

23 de fevereiro de 2023.

**JEANCARLO
CRUVINEL DAL PAI
SANDRI:03026394114**

Assinado de forma digital por
JEANCARLO CRUVINEL DAL
PAI SANDRI:03026394114
Dados: 2023.02.23 08:25:03
-03'00'

JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 22 de fevereiro de 2023.

À
SRA. EDINALVA NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desse mesmo dia, que trata de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.199.161/0001-02 para ministrar curso referente à nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 - para os servidores e agentes públicos do município, solicito que seja enviado expediente à procuradoria geral, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a procuradoria geral esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços solicitados.

Posto isto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

VENCEDOR: CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – CNPJ 010.235.110/0001-96.valor global-R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) / A. DELGADO SOLUÇÕES LTDA-CNPJ-08.248.062/0001-29- valor global- R\$ 539.393,23 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)

Nova Olímpia/MT, 23 de fevereiro de 2023.

Eliete Silva

Pregoeira oficial

Portaria 235/2022

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº006/2023/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 006/2023/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, ATENDENDO AS 7 UNIDADES EDUCACIONAIS, NUTRIÇÃO ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLÍMPIA – MT. **Início da Sessão da Disputa de Preços: 09/03/2023 09:00 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITANET.COM.BR.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 23 de Fevereiro de 2023.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 235/2022

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO-Nº. 002/2023/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 245/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara a Licitação na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002/2023/PMNO, para seleção de pessoas físicas, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. **A Abertura do credenciamento será de 24 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023 das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas** as especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimida no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 23 de fevereiro de 2023

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 245/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.199.161/0001-02 para ministrar curso referente à nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021 - para os servidores e agentes públicos do município, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 23 de fevereiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 042/2023

DATA: 23 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável para elaboração e fiscalização do Concurso Público 001/2023 e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Marta Lucia de Oliveira Araujo, Edivan de Jesus-da Silva e Ronize Aparecida Chiodi Forlin, para comporem a Comissão de Fiscalização do Concurso Público do Município de Nova Santa Helena para preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT,

A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas na Legislação Municipal e os respectivos Editais de Concurso.

A Comissão terá a seguinte composição:

PRESIDENTE- MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

1º - MEMBRO- EDIVAN DE JESUS DA SILVA

2º - MEMBRO- RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 23 de fevereiro de 2023.

Paulinho Bortolini

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMFRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/02/2023 a 23/03/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3216

Pedido: 53 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO

Fornecedor: 8921 - LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 027.199.161/0001.02

Endereço: RUA B - PONTE NOVA - CAMPINAS SP

CEP: 13041400

Órgão/Unid: 06.001 - GABINETE DA SECRETARIA

Local: 1 - PACO MUNICIPAL

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
510876	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI 14.133/2021 - PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT		1,0000	R\$9.100,00	R\$9.100,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$9.100,00
Total do Local:	R\$9.100,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$9.100,00
Total do Fornecedor:	R\$9.100,00
Total do Pedido:	R\$9.100,00
Total Balizamento:	R\$9.100,00
Total Geral:	R\$9.100,00